**OFÍCIO/SJC Nº 0374/2019** Em 14 de novembro de 2019

Ao

Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 9.793, de 13 de novembro de 2019.

A presente propositura visa a corrigir a grafia do nome da empresa a quem será alienado o imóvel – constou “Bras Wed Indústria e Comércio de Solda LTDA – EPP”, sendo que o correto é “Bras Weld Indústria e Comércio de Solda LTDA – EPP” – bem como o respectivo número de CNPJ – constou “07.171.339/001-08”, sendo que o correto é “07.171.339/0001-08”.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o presente Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Altera a Lei nº 9.793, de 13 de novembro de 2019, corrigindo a identificação da empresa a que será alienado o imóvel que especifica.

**Art. 1º** A Lei nº 9.793, de 13 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o imóvel descrito no art. 1º desta lei à Bras Weld Indústria e Comércio de Solda LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.171.339/0001-08.”(NR)

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**, aos 14 (catorze) dias do mês de novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal